



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 2016.01.15.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA – JATO NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE MILHÃ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

ABERTURA: 01 de Fevereiro de 2016

HORÁRIO: 08h30min







EDITAL DO PREGÃO - N.º 2016.01.15.2

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

PREÂMBULO

A Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milhã torna público para conhecimento de todos os interessados que as 08h30min do dia 1º de Fevereiro de 2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Milhã, localizada à Avenida Pedro José de Oliveira, 406, Centro, Milhã-Ceará, em sessão pública, dará inicio aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 2016.01.15.2, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA – JATO NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE MILHÃ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.		
Critério de Julgamento:	Menor Preço por LOTE		
Espécie:	Pregão Presencial.		

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA – JATO NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE MILHÃ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica ou física localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada na Prefeitura Municipal de Milhã, ou ainda, pessoa jurídica/física que apesar de não cadastrada atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.







- **2.2- CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.
- 2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:
- a) Cópia autenticada de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO III deste Edital;
- c) Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura de Milhã, emitida pelo Setor de Licitações, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a **03 (três) dias úteis** antes da sessão de recebimento dos envelopes.
- 2.2.2- Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.
- 2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento a Procuração Pública ou Instrumento Particular de Mandato (item 2 do ANEXO III), conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).
- **2.2.4-** Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 2.2.5- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- **2.3-** A *incorreção ou não apresentação* dos documentos tratados nos subitens acima implicará no não credenciamento do licitante, e por conseqüência, na impossibilidade de qualquer manifestação no certame, inclusive para ofertar lances, assinar ata e manifestar interesse em interpor recurso.
- **2.4-** No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.
- **2.5** As empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do credenciamento declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC Departamento Nacional de Registro no Comércio.
- 2.6- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
- **2.6.1-** Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- **2.6.2-** Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

A





2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Milhã-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda, que se encontre como sujeito passivo em processo administrativo de apuração de idoneidade ou inadimplência contratual não encerrado.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2- Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos:

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- **4.1-** Além dos documentos de credenciamento, previstos no **subitem 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", **sendo vedada a remessa por via postal e ou por terceiros**.
- 4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preço" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de Milhã, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação").
- **4.3-** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente.
- **4.3.1-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- **4.3.2-** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **4.3.3-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (uma) via** em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou outro meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPA	L DE MILHÃ			
PREGÃO N.º 2016.01.15.2				
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF	<u> </u>		
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)				







- **5.2-** A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:
- 5.2.1- A modalidade e o número da licitação;
- 5.2.2- Endereçamento A Pregoeiro da Prefeitura de Milhã;
- 5.2.3- Razão Social, CNPJ/CPF e endereço;
- 5.2.4- Prazo de execução até 31 de dezembro de 2016;
- 5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- **5.2.6-** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global da proposta por extenso;
- **5.2.7-** Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços, inclusive margem de lucro.
- 5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- **5.4-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- **5.5-** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os segundos, devendo A Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 5.6- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.6.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- **5.7-** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
- **5.8-** Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na Planilha de custos, não podendo ultrapassar os valores apresentados no mesmo, sob pena de desclassificação.
- **5.9-** O preço cotado deverá incluir além do valor da locação do automóvel, os encargos tributários incidentes sobre a contratação dos serviços, bem como as despesas e encargos trabalhistas e previdenciários referente ao motorista, seguro contra terceiros, etc.
- **5.10-** Na análise das propostas de preço A Pregoeiro observará preferencialmente o preço do item, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço unitário.
- 5.11- Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- OS INTERESSADOS habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.2 a 6.8**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

X





PESSOA JURIDICA:

6.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
 - **6.2.2-** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **6.2.3-** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício:
- **6.2.4-** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 6.2.5- Cópia da Cédula de Identidade, do(s) sócio(s) administrador(es).

6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **6.3.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- **6.3.3-** Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 6.3.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
 - 6.3.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
 - 6.3.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
 - 6.3.7- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
 - 6.3.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT.

6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **6.4.1-** <u>Balanço patrimonial e demonstrações contábeis</u> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- 6.4.1.1 A(s) empresa(s) recém-constituídas será exigida a apresentação de cópias do Balanço de Abertura, devidamente registrada na Junta Comercial ou cópias do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - 6.4.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa.

PESSOA FÍSICA:

6.5- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.5.1- Cédula de Identidade (RG), cópia autenticada em cartório;
- 6.5.2- Cadastro de Pessoa Física(CPF), cópia autenticada em cartório;
- 6.5.3- Comprovante de Residência, cópia autenticada em cartório;

6.6- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- 6.6.1- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF;
- 6.6.2- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.6.3- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 6.6.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.

X